



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.226, de 14 de julho de 1.997.

"Aceita área em doação sem ônus para a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no P.I. nº 069/96 - D.O.;

D E C R E T A:

Artigo 1º - ACEITA, em nome da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a doação sem ônus, que faz o Senhor ESTEFANO NATALE BALLAN, de uma área totalizando 1.615,48 m², destinada a abertura da Rua São Francisco de Assis, localizada no loteamento denominado Vila Nova, neste município, conforme Memorial Descritivo e Croqui, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

HAROLDO CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.226/97 - fls.02.

MEMORIAL DESCRITIVO

"Inicia no marco 1, cravado no alinhamento da Av. 15 de Novembro e segue em linha reta de 49,65 m divisando com propriedade de Pedro Slechticius até encontrar o marco 2; deste ponto vira a esquerda e segue em reta de 26,97 m até encontrar o marco 3 divisando com os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e p/ do 6 da quadra B; deste ponto dobra a direita em linha curva na medida de 11,39 m até encontrar o marco 4, divisando com o lote p/ 6 da quadra B; deste ponto segue em reta de 13,74 m até o marco 5, divisando com o mesmo lote 6 da mesma quadra; deste ponto vira a direita em linha curva de 7,44 m até encontrar o marco 6 divisando com os lotes p/ do 6 e do 5 da mesma quadra; deste ponto segue em linha reta de 22,53 m, divisando com os lotes 4, 3, 2, 1 da mesma quadra até encontrar o marco 7; deste ponto vira a esquerda em reta de 8,10 m até encontrar o marco 8, divisando com Pedro Slechticius; deste ponto vira a esquerda e segue em linha reta de 32,55 m até encontrar o marco 9, divisando com os lotes 1, 2, 3, 4, 5 da quadra C; deste ponto vira a esquerda em reta de 43,58 m até encontrar o marco 10 divisando parte do lote 7; deste ponto vira a esquerda em linha reta de 32,00 m até encontrar o marco 11 divisando com os lotes 7, 6, 5, 4, 3, 2 e parte do 1 da quadra A; deste ponto vira a direita em linha curva de 9,38 m, até encontrar o marco 12 divisando com os lotes 1 da mesma quadra A; deste ponto segue em linha reta de 36,59 m, até encontrar o marco 13 divisando com os lotes p/ 1 e 17 da mesma quadra A; deste ponto vira novamente a direita em linha curva de 6,20 m até encontrar o marco 14, localizado no alinhamento da Av. 15 de Novembro, divisando com parte do lote 17 da mesma quadra A; deste ponto segue em reta de 12,00 m até encontrar o marco 1, ponto inicial, divisando com a Av. 15 de Novembro, encerrando a área total de 1.615,48 m²".

Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 1997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

HAROLDO CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.226/97 - fls.03

